

TERMO DE REFER4NCIA N3 5064 PARA CONTRATAÇ3O DE PESSOA F3SICA
PROCESSO DE SELEÇ3O - EDITAL N3 054/2017
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇ3O: 20/06/2017

1. PROJETO

Ampliaçã e Fortalecimento dos Processos e Estrat4gicas de Participaçã Social em Espaços de Discussã e Proposiç3es Relacionados aos Direitos da Criança e do Adolescente

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Diretrizes, estrat4gicas e metodologias formuladas, testadas e utilizadas para facilitar a participaçã organizada e expressã livre de crianças e adolescentes em temas a eles relacionados.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.2 - Realizar estudos e pesquisas para o desenvolvimento de diretrizes, estrat4gicas e metodologias de participaçã organizada e expressã livre de crianças e adolescentes em temas a eles relacionados.

3. JUSTIFICATIVA

A presente consultoria tem por objetivo apoiar o Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – SNDCA na pesquisa e proposta para o desenho, implementaçã e sustentabilidade dos processos de participaçã de adolescentes usando ferramentas digitais. Tais processos comp3em parte da estrat4gia de participaçã permanente de adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, consagrada na Resoluçã 191/2017 do CONANDA.

4 cada vez maior o n3mero de pessoas conectadas à Internet. O relat3rio divulgado pela ITU (União Internacional de Telecomunicaç3es, na sigla em ingl4s), no dia 21 de setembro de 2015, aponta que 43% da populaçã mundial utilizava a internet, ou seja, eram 3,2 bilh3es de pessoas conectadas (ITU. 2015). Com 57,6% dos cidad3es utilizando a rede por meio de uma rede fixa ou m3vel, o Brasil, segundo o levantamento, integra o grupo de 79 pa3ses onde mais da metade da populaçã tem acesso a essa tecnologia.

O Comit4 Gestor da Internet no Brasil chegou a conclus3es semelhantes na ediçã de 2014 de sua pesquisa sobre uso das Tecnologias de Informaçã e Comunicaçã nos domic3lios brasileiros. De acordo com os dados, 50% das resid4ncias contavam com acesso à internet em 2014, o que corresponde a 32,3 milh3es de domic3lios em n3meros absolutos. O percentual de brasileiros de 10 anos ou mais que a utilizam chegou a 55%, o que corresponde a 94,2 milh3es de indiv3duos.

Entre os usu3rios da rede, 80% a utilizam diariamente – um crescimento de 27 pontos percentuais na comparaçã com 2008, quando o 3ndice era de 53%. Entre adolescentes, os 3ndices de uso da Internet são ainda mais elevados. Entre as crianças, observa-se tamb4m o crescimento do uso de ferramentas digitais.

O CONANDA considerou a relev4ncia da esfera digital na vida dos adolescentes ao desenhar sua pol3tica de participaçã social desse p3blico. De acordo com a referida Resoluçã:

Art. 23 A participaçã de adolescentes no 4mbito do CONANDA se dar4 por meio dos seguintes espaços, sem preju3zo da criaçã de outras formas de participaçã:

- I - Comit4 de Participaçã de Adolescentes - CPA;
- II - Ambiente virtual de participaçã de adolescentes.

O documento tem objetivo de garantir aos adolescentes o direito de serem ouvidos e participarem das decis3es que lhes digam respeito de acordo com a sua idade e maturidade, disposto na Convençã sobre os Direitos da Criança da Organizaçã das Naç3es Unidas – ONU; bem como de promover seu protagonismo e participaçã nos espaços de conviv4ncia e de construçã da cidadania, inclusive nos processos de formulaçã, deliberaçã, monitoramento e avaliaçã das pol3ticas p3blicas, como prev4 o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; e objetiva ainda concretizar as propostas aprovadas na 93 e 103 Confer4ncia Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A construçã da pol3tica iniciou-se com as experi4ncias do G27 e do G38, na organizaçã das 3ltimas

Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente. O CONANDA entendeu necessário o aprimoramento e a expansão da participação de adolescentes nas suas atividades, instituindo espaços permanentes e mais adequados para esse fim, por meio da Resolução em tela.

A deliberação do Conselho gerou a necessidade de aquisição de conhecimento específico sobre processos de participação social de adolescentes em ambiente virtual, assim como das ferramentas tecnológicas envolvidas nesses processos. No que se refere à participação de crianças no software a ser desenhado a partir da consultoria proposta, tanto a SNDCA quanto o CONANDA têm necessidade de ampliar sua interlocução com esse grupo sendo conveniente e oportuno o uso da mesma ferramenta.

A presente consultoria, portanto, é fundamental para aumentar a capacidade técnica deste Ministério dos Direitos Humanos a fim de promover um processo de participação de crianças e adolescentes efetivo, consonante com a realidade do país e adequado ao estágio de desenvolvimento do seu público alvo.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de profissional para realização de estudos técnicos, relacionados ao desenvolvimento e uso de tecnologia digital para participação social, necessários para nortear a construção de ambiente virtual voltado à promoção da participação social de adolescentes, nos termos da Resolução 191, de 07 de junho de 2017, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, dentre outras atividades de comunicação do CONANDA e da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor 2_Tecnologia Digital)

- Planejar e elaborar proposta de tecnologias para atender o processo de participação digital de crianças e adolescentes no Conanda, incluindo inventário de tecnologias analisadas e justificativa das escolhas.
- Realizar diagnóstico de oportunidades disponíveis para adesão da Secretaria a arranjos de desenvolvimento de tecnologia, incluindo prazos e vantagens/desvantagens de cada arranjo.
- Descrever e analisar tarefas de desenvolvimento, incluindo a especificação lógica, funcionalidades em linguagem técnica e conjunto de tarefas por cada marco de desenvolvimento.
- Documento com estratégia de ativação das tecnologias escolhidas e para o lançamento que leve em conta as funcionalidades prioritárias definidas e os testes realizados com o que está sendo entregue.
- Analisar desempenho de protótipo, incluindo análises dos aspectos técnicos que influenciam nos resultados.
- Propor ajustes e novas funcionalidades para aprimoramento do protótipo, incluindo a especificação lógica, funcionalidades em linguagem técnica e conjunto de tarefas por cada marco de desenvolvimento.
- Avaliar proposta de desenvolvimento realizado e das potenciais interfaces com as comunidades dos softwares utilizados, incluindo proposta de estratégia conjunta de sustentabilidade técnica que considere o fluxo de desenvolvimento (roadmap) de cada comunidade e suas intersecções.
- Participar de reuniões, seminários, oficinas e workshops presenciais e à distância com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA) e outros atores estratégicos.
- Sistematizar os resultados do projeto e subsídios para a continuidade do mesmo.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor 2_Tecnologia Digital)

- Graduação completa em curso de nível superior reconhecido pelo MEC nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais ou Ciências da Computação

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor 2_Tecnologia Digital)

- Experiência profissional anterior mínima de 06 anos no uso de novas mídias pela gestão pública (obrigatória);
- Desejável experiência em processos de participação social;
- Desejável experiência em desenho de softwares sociais;
- Desejável experiência com planejamento, organização e gestão de projetos.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor 2_Tecnologia Digital)

Qtd. Parcelas: 7

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.2	Produto 1 – Documento com proposta das escolhas de tecnologias para atender o processo de participação digital de crianças e adolescentes no CONANDA, incluindo inventário de tecnologias analisadas e justificção das escolhas.	R\$ 15,000.00	20 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 2 – Documento com diagnóstico de oportunidades disponíveis para adesão da secretaria a arranjos de desenvolvimento de tecnologia incluindo prazos e vantagens/desvantagens de cada arranjo.	R\$ 10,000.00	50 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 3 – Documento com subsídios para as tarefas de desenvolvimento, incluindo a especificação lógica, funcionalidades em linguagem técnica e conjunto de tarefas por cada marco de desenvolvimento.	R\$ 15,000.00	80 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 4 – Documento com descrição completa de estratégia de ativação das tecnologias escolhidas e desenvolvidas pelo Ministério, para lançamento que leve em conta as funcionalidades prioritárias definidas e os testes realizados, baseados nos produtos anteriores.	R\$ 20,000.00	150 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 5 – Documento com análise de desempenho técnico do protótipo, incluindo análises dos aspectos técnicos que influenciam nos resultados obtidos, em conjunto com equipe de desenvolvimento do software.	R\$ 15,000.00	200 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 6 – Documento com proposta técnica de ajustes e novas funcionalidades para aprimoramento do protótipo, incluindo a especificação lógica, funcionalidades em linguagem técnica e conjunto de tarefas por cada marco de desenvolvimento.	R\$ 25,000.00	275 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 7 – Documento com avaliação técnica do desenvolvimento realizado e das potenciais interfaces com as comunidades dos softwares utilizados, incluindo proposta de estratégia conjunta de sustentabilidade técnica que considere o fluxo de desenvolvimento (roadmap) de cada comunidade e suas intersecções.	R\$ 20,000.00	355 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor 2_Tecnologia Digital)

R\$ 120.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultor 2_Tecnologia Digital)

Brasília/DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultor 2_Tecnologia Digital)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 31/08/2018

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultor 2_Tecnologia Digital)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- O processo seletivo contará com atendimento aos requisitos elencados neste Termo de Referência e Entrevista.

PERFIL: Sênior

- De 6 (seis) anos a 9 (nove) anos e 11 (onze) meses de experiência de trabalho relevante; ou
- Mestrado em área do conhecimento relevante aos produtos a serem elaborados.

ETAPAS DE SELEÇÃO:

- Fase I: Análise de Currículo: Atendimento das qualificações mínimas definidas no item 4, de caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações mínimas, ou seja, tire 0 (zero) em qualquer qualificação obrigatória, será eliminado do certame.

- Fase II: Entrevista: presencial ou por videoconferência

- Os 03 (três) candidatos que apresentarem a maior pontuação global na Fase 01 – Análise de Currículo - serão convocados para a Fase II – Entrevista – que poderá ser presencial ou por videoconferência (de até 30 minutos), conforme os critérios abaixo elencados.

- A banca de avaliação da entrevista será composta por 3 (três) membros.

- Para habilitação o candidato deve atingir no mínimo cinquenta por cento (50%) do total de pontos de cada critério de avaliação.

BASE DE CÁLCULO: Será considerada a fórmula abaixo para obter a pontuação final dos candidatos concorrentes:

- Fase I (análise curricular): Multiplicar a pontuação obtida pelo candidato por 70 e dividir o resultado pela pontuação máxima da fase
- Fase II (entrevista): Multiplicar a pontuação obtida pelo candidato por 30 e dividir o resultado por 70 (pontuação máxima da fase)
- Somar resultados de cada fase para obter o Total Geral de Pontos

RESULTADO FINAL:

- A nota da 1ª Fase corresponderá a 70% da nota final e a nota da 2ª Fase será equivalente a 30%.
- O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2), de acordo com os pesos descritos acima, será pré-selecionado para a vaga ora ofertada.

MOTIVOS DE DESCLASSIFICAÇÃO::

- 1) Não cumprimento dos itens obrigatórios;
- 3) Falta de informação das atividades desempenhadas;
- 4) Vinculo com serviço público ou com contrato de consultoria vigente com organismo internacional;
- 5) Data da envio do currículo posterior a 02/07/2017.

13. CONSIDERAÇÕES

PREVISÃO DE VIAGENS: NÃO estão previstas, ao longo do contrato, a realização viagens que subsidiem o objetivo da consultoria.

ENVIO DE CURRÍCULOS:

- Os interessados deverão preencher o formulário de currículo padrão disponibilizado no sítio: www.oei.org.br/curriculo, indicando no assunto o número do edital e a qualificação pretendida, a partir de 25/06/2017 até 02/07/2017.
- Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço: SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, Sala 919, Ed. Bussiness Center Tower Brasil 21, Brasília DF. Tel: 55 (61) 33219955. Página: www.oei.org.br seleções.
- Currículos que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES::

- Os produtos deverão ser encaminhados ao Gestor Responsável para sua avaliação na data prevista no contrato;
- Os produtos serão recebidos e homologados pelo MDH que poderá aprova-los, mediante análise, que considerará a plena concordância dos produtos com os preceitos metodológicos vigentes e os critérios de qualidade.
- Os arquivos que compõem o produto deverão estar adequadamente organizados, com nomes padronizados que induzam o seu conteúdo. Cada produto deverá compor-se, preferencialmente, de um único arquivo em MSOffice (Word e Excel) ou PDF.
- O consultor deverá solicitar comprovante de recebimento do produto pela área técnica.
- Os Arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados até que sejam repostos pelo consultor. A aprovação do produto ficará condicionada a essa reposição.
- Qualquer serviço realizado, mas não aceito ou não homologado deverá ser refeito, não eximindo o Consultor das penalidades de outras sanções previstas em Contrato. O pagamento dos produtos gerados será realizado somente após o processo de aceite e atesto.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Conforme Decreto nº 5.151 de 22/06/2004: "É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas".
- A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151 de 22/06/2004.
- Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos intermediários e final previstos contratualmente, e uma vez aprovados pelo supervisor.

- Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.

- O gerente de projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo consultor.

- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente do MDH, sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.

- O contratado poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do MDH, mesmo depois de encerrado o contrato.

ANEXO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR (Fase I):

Objetivo da Contratação: Realizar de estudos técnicos, relacionados ao desenvolvimento e uso de tecnologia digital para participação social, necessários para nortear a construção de ambiente virtual voltado à promoção da participação social de adolescentes, nos termos da Resolução 191, de 07 de junho de 2017, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, dentre outras atividades de comunicação do CONANDA e da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Pontuação Máxima: 50 pontos

1. Formação Acadêmica:

- Graduação completa nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais ou Ciências da Computação, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC (OBRIGATÓRIO)

Não Possui Graduação - 0

Possui Graduação - 10

2. Experiência Profissional:

- Experiência profissional anterior mínima de 06 anos no uso de novas mídias pela gestão pública (OBRIGATÓRIO).

Baixa qualificação (até 5 anos e 11 meses) - 0

Boa qualificação (entre 6 a 10 anos) - 7,5

Ótima qualificação (acima de 10 anos) - 10

- Desejável experiência em processos de participação social

Sem experiência - 0

Possui Experiência - 10

- Desejável experiência em desenho de softwares sociais.

Sem experiência - 0

Possui Experiência - 10

- Desejável experiência com planejamento, organização e gestão de projetos.

Sem experiência - 0

Possui Experiência - 10

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – ENTREVISTA (Fase II): (Pontuação Máxima: 70 pontos)

a) Adequação ao Perfil Requerido:

CONCEITOS:

- Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade - 0
- Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade - 2,5
- Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade - 5
- Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade - 7,5
- Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade - 10

b) Características Pessoais:

- Comunicação verbal (desenvolvimento e estruturação de pensamento lógico) e não verbal Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade:

CONCEITOS:

- Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade - 0
- Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade - 2,5
- Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade - 5
- Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade - 7,5
- Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade - 10

- Coerência e domínio na descrição dos trabalhos propostos:

CONCEITOS:

- Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade - 0
- Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade - 2,5
- Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade - 5
- Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade - 7,5
- Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade - 10

- Planejamento (tem visão sistêmica):

CONCEITOS:

- Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade - 0
- Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade - 2,5
- Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade - 5
- Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade - 7,5
- Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade - 10

- Inovação/Independência (tem facilidade de encontrar soluções, tem iniciativa):

CONCEITOS:

- Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade - 0
- Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade - 2,5
- Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade - 5
- Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade - 7,5
- Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade - 10

- Relação Interpessoal/Equilíbrio Emocional (comportamento pessoal: aceita crítica, respeita as pessoas):

CONCEITOS:

- Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade - 0
- Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade - 2,5
- Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade - 5
- Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade - 7,5
- Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade - 10

- Potencial de Liderança Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade:

CONCEITOS:

- Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade - 0
- Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade - 2,5
- Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade - 5
- Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade - 7,5
- Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade - 10

13. AMOSTRA